

N.º 2780

1ª CAMARA

#.57

64

193

7

DISTRIBUI

b. di

180421

79

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO



MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Código:	
Localização:	
Caixa:	062 Mc 07

1ª SECCÃO

PROCESSO

Estrada de ferro Sorocabana

Lucrerito administrativo - accusa Pi

José Antonio Lauriano e

José Gimenez Barbosa

ANNEXOS



Estrada de Ferro Sorocabana

S. Paulo, 23 de Fevereiro de 1937.-

Directoria

N.º Illmo. Snr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho,
55-C

RIO DE JANEIRO

AL

Pedimos licença para enviar a esse E. Conselho os inclusos autos do inquerito administrativo instaurado contra João Antonio Laureano e José Gimenez Carbonal, truckeiros em Bernardino de Campos, nesta Estrada, accusados de terem violado o vagão V-642, e delle retirado mercadorias pertencentes á factura n.º 15.899, de 14/11/1936.

Vê-se das provas produzidas nesse processo que os accusados, na madrugada de 21/11/1936, foram presentidos pelo vigia do pateo da estação referida, no momento em que estavam junto ao vehiculo indicado, um em baixo do vagão, onde praticou um furo pelo qual furtou tal mercadoria, e o outro ao lado do vehiculo, com um martello na mão.

Além do depoimento do vigia e outros empregados, foi o roubo comprovado pelo exame do vagão, estando os indiciados presos, pelo mesmo crime, conforme consta dos documentos juntos ao inquerito.

Tendo o accusado João Antonio Laureano mais de dez annos de serviço nesta Estrada, submettemos o caso á deliberação desse Colendo Conselho, para os fins do art.53, §§ 1º e 2º, do Decreto n.º 21.081, de 24 de fevereiro de 1932.

Valemo-nos do ensejo para renovar a V.S. os protestos de nossa distincta consideração.

Renvalent
DIRECTOR

Recebido na 1.ª Secção em 27/2/37

PROTÓTIPO GERAL

2480

24267

SECRETARIA DO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

PRESIDENTE
DIRECTOR GERAL
PROCURADORIA
1ª SEÇÃO
2ª SEÇÃO
3ª SEÇÃO
CONTADORIA
FISCALIZAÇÃO
ENGENHARIA
ESTADÍSTICA
ARCHIVO

24/2 x

ESTRADA DE FERRO SOROCABANA

18.1
Neto
13

INQUERITO ADMINISTRATIVO

FALTA A APURAR

FURTO DE MERCADORIAS DO VAGÃO V-642 - TRUQUEIROS JOÃO LAUREANO E
JOSÉ GIMENEZ CARBONAL

AUTUAÇÃO

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e trinta e seis, nesta cidade de São Paulo, na sala dos inqueritos administrativos, autuo a portaria do Snr. Diretor, datada de 28-11-36, o documento que a acompanha e a ata de instalação da Comissão de Inquerito; do que, para constar, lavro este termo. Eu

do Espírito Santo Ramos Secretário da Comissão o
escrevi e assino. *do Espírito Santo Ramos*



*Registral a fl. 228 -
e. 7.4-729 -*

O Director da Estrada de Ferro Sorocabana:

Resolve, nos termos do art. 53 do dec. 20.465, de 1º de Outubro de 1931, modificado pelo dec. 21.081, de 24 de Fevereiro de 1932, combinado com o art. 1º das Instruções do C. N. do Trabalho, mandar proceder a inquerito administrativo para apurar os atos de improbidade atribuídos aos empregados João Laureano e José Gimenez Carbonal, responsabilizados pela violação do V-642, e furto de mercadorias da fatura 15.899, de 14-11-1936, nomeando para constituírem a Comissão de Inquerito os Snrs. Dr. Paulo de Almeida Sales, Dr. Luiz Delfino e Jorge do Espirito Santo Ramos, que servirão, respectivamente, de Presidente, V-Presidente e Secretario.

São Paulo, 28 de Novembro de 1936.

ESTRADA DE FERRO SOROCABANA

Telegramma 36.

De CDP.
A CHp. São Paulo

B. 3
J. Silva

URGENTE

Peço abertura inquerito administrativo, urgente, para apurar responsabilidade truckeiro de B. Campos, João Laureano e José Gimenés Carbonal, que confessaram na policia terem sido autores violação V.642, no dia 20-11, em B. Campos, tendo subtrahido mercadorias da factura 15899, de 14-11, de B. Funda a Bandeirantes pt. O 1º tem mais 10 annos serviço e o 2º 7 annos.

BOTUCATU, 26/11.

Sr. Director

[Handwritten signature]

Telegramma acima transcripta.

Rogo-vos a fineza de tomar conhecimento e mandar providenciar a respeito.

Saudações

[Handwritten signature]
Chefe dos Transportes

São Paulo, 27 de Novembro 1936

[Handwritten signature]
AFS/EM.

ATA DE INSTALAÇÃO

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e trinta e seis,¹ nesta cidade de São Paulo,² na sala dos inqueritos administrativos,³ ás 14 horas,⁴ reuniu-se a Comissão encarregada do presente inquerito administrativo,⁵ determinado por portaria do Snr. Director,⁶ datada de 28-11-1936,⁷ para apurar a falta grave atribuída aos Snrs. João Laureano e José Gimenez Carbonal,⁸ acusados de violar o vagão V-642 e de haverem furtado mercadorias da fatura 15.899, de 14-11-1936.⁹ Tomando conhecimento dos fatos narrados na referida portaria, pelo Snr. Presidente foi dito que ficavam instalados os trabalhos deste inquerito,¹⁰ e,¹¹ conforme determina o art. 2º das Instruções do C. N. do Trabalho, para constar,¹² mandou que se lavrasse esta ata que depois de lida e achada conforme todos os presentes assinam. Eu

Ygor do Espírito Santo Ramos
crevi.

Secretario da Comissão o es-

PRESIDENTE

V-PRESIDENTE

SECRETARIO

TERMO DE DELIBERAÇÃO

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e trinta e sete,¹ nesta cidade de São Paulo, na sala dos inqueritos administrativos,² ás 15 horas,³ reunida a Comissão encarregada do presente inquerito,⁴ lidos e examinados os documentos iniciais de acusação, pelo Snr. Presidente foi dito que o local para as audiencias do acusado seja a sala da estação de Bernardino de Campos,⁵ dia 14-1-1937,⁶ ás 8 horas e meia,⁷ devendo aí serem ouvidas as testemunhas de acusação, as quais são: Herminio de Paula, Francisco Munoz, Benedito Lopes, José M. Grilho, Augusto Campos, Raul Correa Oliveira e Alfredo Ferreira. O Snr. Secretario da Comissão lavrará as respectivas intima-

[Handwritten signature]
27

ções na conformidade dos arts. 2º e 3º das Instruções do C. N. do Trabalho. Em seguida mandou o Snr. Presidente que, para constar, se lavrasse este termo que depois de lido e achado conforme todos os presentes assinam. Eu Yorgo do Espírito Santo Ramos Secretario da Comissão o escrevi.

PRESIDENTE *[Signature]*
V- PRESIDENTE *[Signature]*
SECRETARIO *Yorgo do Espírito Santo Ramos*

CERTIDÃO

CERTIFICO, em cumprimento ao que ficou estabelecido no termo de deliberação de fls. que, nesta data expedi carta de intimação aos Snrs. João Laureano e José Gimenez Carbonal e intimei por telegrama as testemunhas referidas; do que, para constar, lavro este termo. Eu Yorgo do Espírito Santo Ramos Secretario da Comissão o escrevi e assino.

São Paulo, 8 de Janeiro de 1937.
Yorgo do Espírito Santo Ramos



JUNTADA

Aos oito dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade de São Paulo, faço juntada aos presentes autos da carta dirigida ao Snr. Chefe do 4º Distrito encaminhando a carta de intimação aos acusados João Laureano e José Gimenez Carbonal; do que, para constar, lavro este termo. Eu Ygor do Espírito Santo Ramos Secretario da Comissão o escrevi e assino.

São Paulo, 8 de Janeiro de 1937.

Ygor do Espírito Santo Ramos



Estrada de Ferro Sorocabana

S. Paulo, 8 de Janeiro de 1937.

OBJETO: Inquerito administrativo.

N. CJ. 4/227.

Snr. Engº Chefe do 4º Distrito,

BOTUCATU

Pedimos a fineza de fazer com que os empregados José Gimenez Carbonal e João Laureano assinem a la. via da carta anexa, fornecendo-se-lhe a 2a. via. Outrossim, pedimos remeter com urgencia a la. via a esta Consultoria, afim de ser anexada ao inquerito administrativo.

Atenciosas saudações

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUERITO

Anexo.

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the number 110.

ASSENTADA

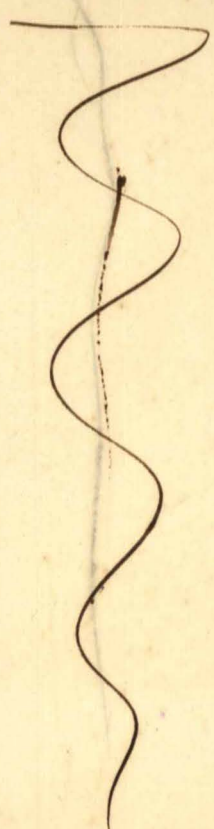
Aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade de Bernardino de Campos, na agencia da estação, ás 14 horas, reunida a Comissao encarregada do presente inquerito, deixando de comparecer os acusados, Snrs. João Laureano e José Gimenez Carbonal, por estarem presos e recolhidos á cadeia publica de Santa Cruz do Rio Parão, conforme certidão de fls. 15 aguardando a formação do sumario de culpa, pelo presidente foi dito que se ouvissem as testemunhas arroladas; do que, para constar lavro este termo que depois de lido e achado conforme todos os presentes assinam. *Eu João de Espirito Santo Ramos*
 Secretario da comissao o escrevi.

PRESIDENTE

[Handwritten signature]

V-PRESIDENTE
SECRETARIO

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



PRIMEIRA TESTEMUNHA

Herminio de Paula, brasileiro, casado, maior, exercendo o cargo de vigia, trabalhando na Estrada ha 8 anos, analfabeto, residente em Bernardino de Campos. Aos costumes disse nada. Inquirida respondeu: que em dias do mes de novembro de 1936, quando se achava no desempenho do seu cargo de vigia na estação de Bernardino de Campos, sentiu á aproximação do empregado João Laureano no barracão onde o declarante se encontrava: que em vista do adiantado da hora, pois era uma hora da madrugada, o declarante suspeitou que algo ocorria no local, não só pelo avançado da hora como também pelos modos cautelosos e precavidos com que o indiciado João Laureano se aproximou do local onde o declarante se encontrava; que o declarante permanecendo imóvel no lugar onde se encontrava fez parecer ao indiciado que estava dormindo; que, persuadido o acusado de que o depoente se encontrava dormindo, afastou-se do barracão e foi ter ao vagão V-642 que se encontrava estacionado num desvio do pateo da estação de Bernardino de Campos; que o depoente cautelosamente e sem ser prescentido pelo indiciado João Laureano, acompanhou-o até o local onde se encontrava o referido vagão; que, em ali chegando, acercou-se do indiciado João Laureano que se encontrava em pé ao lado do vagão; que ao aborda-lo, João Laureano começou a bater com um martelo na ferragem do truck, simulando estar examinando o estado de mesma; que aproveitando-se do ruído, digo ruído produzido com as marteladas o companheiro do indiciado, o empregado Jose' Gimenez Carbonal, saiu debaixo do vagão, tentando esconder-se nas mercancias; que o depoente então tomando de uma lanterna foi verificar o que havia em baixo do referido vagão, encontrando-o com o soalho furado e um volume de mercadorias violado; que em vista disso o depoente dirigiu-se á estação e ali chegando deu conhecimento do fato acima narrado; que, em face da denuncia apresentada pelo declarante, o agente da estação mandou trazer para o pateo o referido vagão, que foi então aberto

10
[Handwritten signature]
102

e verificado que um caixão contendo pacotes de fosforos achava-se violado na sua parte do fundo, coincidindo esse orificio com o existente no piso do vagão; que o depoente sabe que a policia local tomou conhecimento do fato e compareceu ao local, tendo apreendido uma boa quantidade de maços de fosforos que se encontravam em casa do indiciado João Laureano escondido no water closed. Nada mais disse. Lido e achado conforme assinam pelo declarante que é analfabeto *EU Jorge do Espírito Santo Ramos* Secretario da Comissão o escrevi e vai por todos assinado.

PRESIDENTE

[Handwritten signature]

V-PRESIDENTE

[Handwritten signature]

SECRETARIO

Jorge do Espírito Santo Ramos

A Rogo da testemunha que é analfabeta assina o Snr. Nelson Zuim na presença de duas testemunhas

p. TESTEMUNHA

[Handwritten signature]

TESTEMUNHAS

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

SEGUNDA TESTEMUNHA

~~B~~enedito Lopes, brasileiro, solteiro, maior, exercendo o cargo de Agente de 5a. classe, trabalhando na Estrada ha 11 anos, residente em Bernardino de Campos. Aos costumes disse nada. Inquirida respondeu: que achava-se de plantão no seu cargo de telegrafista na noite em que o vigia Herminio de Paula ali compareceu, por volta de uma hora da madrugada dizendo haver encontrado um dos vagões de carga da Estrada que se achava estacionado num dos desvios, com o soa-lho furado e debaixo desse carro um dos indiciados e o outro ao seu lado; que, em face dessa denuncia o declarante dirigiu-se imediatamente para o local, providenciou a manobra do vagão V-642 para a plataforma da estação, e, nesse interim encontrou um dos indiciados Sr. João Laureano que, querendo desculpar a sua presença ali aqueça

hora da madrugada, disse ao depoente que ali se encontrava para atender a uma necessidade fisiologica, mas que, no entretanto, o vigia estava se implicando com ele por achar-se sem lanpeão; que o declarante retornou á estação, deu ordem a um outro empregado que vigiasse os dois funcionarios suspeitos - João Laureano e José Gimenez Carbonal - e foi comunicar o fato á policia local, que compareceu imediatamente ao local e prendeu os indiciados; que ao ser aberto o vagão foi encontrado furado o fundo de um caixote contendo maços de fosforos, furo este que coincidia com o existente no soalho do vagão e pelos quais os indiciados conseguiram retirar grande quantidade de mercadoria; que após as diligencias administrativas e policiais tomadas no momento foram encontrados diversos pacotes de fosforos na casa do indiciado Joao Laureano, os quais se encontravam escondidos na privada de sua casa. Nada mais disse. Lido e achado conforme todos os presentes assinam. EU *Ygor do Espírito Santo Ramos* Secretario da Comissão o escrevi.

PRESIDENTE

V-PRESIDENTE

SECRETARIO

TESTEMUNHA



TERCEIRA TESTEMUNHA

Augusto de Campos, brasileiro, casado, maior, exercendo o cargo de guarda-chaves, trabalhando na Estrada há 10 anos, residente em Bernardino de Campos. Aos costumes disse nada. Inquirida respondeu: que estava no desempenho de seu cargo na noite do dia 20 de Novembro de 1936, quando foi procurado pelo vigia Herminio de Paula que comunicou-lhe ter um dos vagões que se encontravam estacionados no desvio violado pelos indiciados - João Laureano e José Gimenez Carbonal; que o declarante foi incumbido então de manobrar o referido vagão até a plataforma da estação; que tendo o depoente que dirigir toda a manobra do pateo da estação de Bernardino de Campos, não pôde permanecer no local e verificar a abertura do referido vagão; que, no entretanto, sabe, por ouvir dizer, que foi encontrado um caixão de mercadoria violado com seu conteúdo quasi todo roubado, tendo a subtração sido efetuada por meio de um orifício feito no soalho do vagão, coincidindo com o caixão onde se encontrava o carregamento de fosforos; que o declarante sabe ainda que foram os dois indiciados os autores do furto, não só pelas declarações por estes prestadas na policia como ainda por haverem na diligencia policial efetuada na casa do indiciado João Laureano sido encontrados diversos maços de fosforos escondidos na privada de sua casa; que o depoente sabe ainda que os indiciados acham-se presos na cadeia publica de S/Cruz do Rio Pardo, aguardando a formação de sumario de culpa. Nada mais disse. Lido e achado conforme todos os presentes assinam. EU *Yorg do Espírito Santo Raura*

Secretario da Comissão o escrevi.

PRESIDENTE

V.-PRESIDENTE

SECRETARIO

TESTEMUNHA

Yorg do Espírito Santo Raura
Augusto de Campos

13
Ver
115

QUARTA TESTEMUNHA

José Meireles Grilo, brasileiro, solteiro, maior, exercendo o cargo de conferente de 3a. classe, trabalhando na Estrada ha 9 anos, residente em Bernardino de Campos. Aos costumes disse nada. Inquirida respondeu: que achava-se no escritorio na estação de B. de Campos, quando ali compareceu o vigia Herminio de Paula comunicando que um dos vagões que se encontravam num dos desvios do pateo da estação estava sendo violado pelos indiciados João Laureano e José Gimenes Carybonal; que o depoente então acompanhando os funcionarios Florentino Benedito Couvre e Benedito Lopes dirigiram-se ao local indicado pelo vigia e ali chegando o depoente examinou o vagão V-642 e encontrou o seu soalho arrombado e por esse orificio o depoente viu maços de, digo, um caixão de fosforos tambem furado coincidindo este orificio com o efetuado no piso do vagão; que o depoente encontrou vestigios recente do arrombamento, tais como lascas de madeiras espatchadas por baixo do vagão; que, após constatado esse arrombamento foi solicitada a presença da policia ao local que, dando busca na casa do indiciado João Laureano ali encontrou escondido na privada uma boa quantidade de maços de fosforos; que o depoente sabe ainda que ambos os indiciados no depoimento prestado no inquerito policial conferam, digo, confessaram a autoria do roubo verificado no vagão V-642. Nada mais disse. Lido e achado conforme todos os presentes assinam. Eu *Yrig de Espirito Santo Ramos* Secretário da Comissão o escrevi e assino.

PRESIDENTE

P. Amfaro

V-PRESIDENTE

A. Debbins

SECRETARIO

Yrig de Espirito Santo Ramos

TESTEMUNHA

José Meireles Grilo

JUNTADA

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e trinta e sete,^o nesta cidade de São Paulo,^o faço juntada aos presentes autos dos seguintes documentos: certidão do carcereiro da cadeia publica de S. Cruz do Rio Pardo,^o datada de 15-1-1937; copia do telegrama n^o 48,^o dirigido a Chefia do 4^o Distrito em Botucatu,^o datado de 25-1-1937 e resposta recebido daquela Chefia pela telegrama O-2092,^o de 27-1-1937,^o de Botucatu,^o e carta n. D.101-2.966,^o de Botucatu,^o datada de 27-1-1937,^o do Snr. Chefe do 4^o Distrito a esta Comissão de Inquerito,^o acompanhada da carta de intimação dirigida aos acusados; do que,^o para constar,^o lavro este termo. Eu Jorge do Espírito Santo Ramos Secretario da Comissão o escrevi e assino.

São Paulo,^o 30 de Janeiro de 1937.

Jorge do Espírito Santo Ramos

ff. 15
Zelma
17

Certifico a pedida verbal de prisão interessada,
que os funcionarios da cidade Furo Sorocabana,
João Antonio Laureano, e Jose. Jimenez Carbonel
Venancio. se presos e recolhidos nesta cadeia publica, de
Santa Cruz do Rio Pardo, a ordem e a desonraio este,
quizo. aguardando o seu julgamento por crime de roubo



Reconheço a firma supra, dos fe.
S. Cruz do Rio Pardo de Janeiro de 1937
em test. da verdade.

Paulo Pereira Borba
Jailor



SANTA CRUZ DO RIO PARDO

[Large decorative wavy scribble]

10
11

108

108

(T. F. 14-B)

432

Nº 33948

S 48

Pta. Comissão Inquerito
C D P - Botucatu

Alce que responder urgen-
cia nesse carta
C J 4-227, de 8-137,
sobre inquerito por Lau-
reano e Yoni Carbonel.
Agade ade.

Staulo, 25-1.



Nº 374356

TELEGRAMMA DE SERVIÇO

Prefixo 0 N. 2092 Código R N. de palavras 2

Hora do recebimento _____ Telegraphista 110

De PT

A Comunicação

Inquirito José
dos 48 (8816) de carta
de intimidade vai
ser triji devolvida
sem o sciencie dos
funcionários José Gimenez
carbonal José
Lauriano de
recusarem assignar
a conselho do advogado
conforme informações
por recebidas de
agente de S. Cruz

Estação de Rio Claro obido

estas provas na
causilla publica
de contencioso

Intercedente 27

Estação de _____

D. 143
110
110

(X) 27
04

Bo tucatu, 27 de Janeiro de 1937

REFERENCIA

D-101-2.966

Em sua resposta rogamos dar a referencia acima

Snr. Presidente da Comissão de Inquerito

São Paulo

OBJECTO: INQUERITO ADMINISTRATIVO

Vossa carta CJ-4-227 de 8 do corrente e meu telegrama n° 2092 desta data. (Fls. 17)

Annexo vos devolvo a carta de intimação que acompanhou vossa supra citada sem o "Sciende" dos interessados, visto se recusarem assignar a conselho do advogado, conforme informação que acabamos de receber do sr. Agente da estação de Santa Cruz do Rio Pardo.

Saudações

Jos. Flury

JAR .27-1.

/ Eng° Chefe do 4° Districto

ESTRADA DE FERRO SOROCABANA
-Carta de intimação-

Snrs. JOSÉ GIMENEZ CARBONAL -
JOÃO LAUREANO -
-Truqueiros-

BERNARDINO DE CAMPOS

De conformidade com os arts. 3º das Instruções do C.N.do Trabalho para os inqueritos administrativos, comunico-vos a abertura do inquerito administrativo determinado pela Diretoria desta Estrada, para apuração de falta grave que vos é atribuída, pois sois acusado de violação do V-642 e furto de mercadorias constantes da fatura n. 15.899, de 14-11-1936.

As inquirições terão início no dia 14-1-1937, às 8 1/2 horas, na agência dessa estação, pelo que ficais intimado a comparecer no dia, hora e local marcados, para prestardes declarações e assistirdes os depoimentos das testemunhas de acusação, as quais são: Hermínio de Paula, Francisco Munhoz, Benedito Lopes, José M. Grillo, Augusto Campos, Raul Correa Oliveira e Alfredo Ferreira.

Podeis comparecer acompanhado de advogado ou serdes assistido pelo representante do Sindicato de vossa classe.

Deveis devolver a 1a. via desta carta com o vosso "ciente", datando-a e assinando-a no dia em que a receberdes, da qual vos será fornecida a 2a. via.

Eu, Jorge do Espirito Santo Ramos, Secretario da Comissão o escrevi e vai assinado pelo Snr. Presidente.

Jorge do Espirito Santo Ramos
p. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUERITO

São Paulo, 8 de Janeiro de 1937.

cc:sindicato.

(Referido a fls. 29 do
Relatório.)

ESTRADA DE FERRO SOROCABANA
-Carta de intimação-

Srs. JOSÉ GIMENEZ CARBONAL -
JOÃO LAUREANO -

-Truqueiros-

BERNARDINO DE CAMPOS

De conformidade com os arts. 3º das Instruções do C.N.do Trabalho para os inqueritos administrativos, comunico-vos a abertura do inquerito administrativo determinado pela Diretoria desta Estrada, para apuração de falta grave que vos é atribuída, pois sois acusado de violação do V-642 e furto de mercadorias constantes da fatura n. 15.899, de 14-11-1936.

As inquirições terão início no dia 14-1-1937, às 8 1/2 horas, na agência dessa estação, pelo que ficais intimado a comparecer no dia, hora e local marcados, para prestardes declarações e assistirdes os depoimentos das testemunhas de acusação, as quais são: Hermínio de Paula, Francisco Munhoz, Benedito Lopes, José M. Grilo, Augusto Campos, Raul Correa Oliveira e Alfredo Ferreira.

Podeis comparecer acompanhado de advogado ou serdes assistido pelo representante do Sindicato de vossa classe.

Deveis devolver a la. via desta carta com o vosso "ciente", datando-a e assinando-a no dia em que a receberdes, da qual vos será fornecida a 2a. via.

Eu, Jorge do Espirito Santo Ramos, Secretario da Comissão e escrevi e vai assinado pelo Snr. Presidente.

Jorge do Espirito Santo Ramos
P. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUERITO

São Paulo, 8 de Janeiro de 1937.

cc:sindicato.

ESTRADA DE FERRO SOROCABANA
-Carta de intimação-

Snrs. JOSÉ GIMENEZ CARBONAL -
JOÃO LAUREANO -

-Truqueiros-

BERNARDINO DE CAMPOS

De conformidade com os arts. 3º das Instruções do C.N.do Trabalho para os inqueritos administrativos, comunico-vos a abertura do inquerito administrativo determinado pela Diretoria desta Estrada, para apuração de falta grave que vos é atribuída, pois sois acusado de violação do V-642 e furto de mercadorias constantes da fatura n. 15.899, de 14-11-1936.

As inquirições terão início no dia 14-1-1937, às 8 1/2 horas, na agência dessa estação, pelo que ficais intimado a comparecer no dia, hora e local marcados, para prestardes declarações e assistirdes os depoimentos das testemunhas de acusação, as quais são: Hermínio de Paula, Francisco Munhoz, Benedito Lopes, José M. Grilo, Augusto Campos, Raul Correa Oliveira e Alfredo Ferreira.

Podeis comparecer acompanhado de advogado ou serdes assistido pelo representante do Sindicato de vossa classe.

Deveis devolver a 1a. via desta carta com o vosso "ciente", datando-a e assinando-a no dia em que a receberdes, da qual vos será fornecida a 2a. via.

Eu, Jorge do Espirito Santo Ramos, Secretario da Comissão o escrevi e vai assinado pelo Snr. Presidente.

Jorge do Espirito Santo Ramos

P. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUERITO

São Paulo, 8 de Janeiro de 1937.

cc:sindicato.

24

AUTO DE PERGUNTA AO ACUSADO

Aos dois dias do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos e trinta e sete,^o nesta cidade de São Paulo,^o na sala dos inqueritos administrativos,^o ás 14 horas,^o presentes a Comissão encarregada do presente inquerito e o representante do Sindicato dos Ferroviarios da E. F. Sorocabana,^o e,^o de acordo com o artº 8º das Instruções do C. N. do Trabalho,^o pelo Snr. Presidente da Comissão foi perguntado aos representantes dos acusados se ha defesa a apresentar,^o ao que,^o respondido afirmativamente,^o marcou o Snr. Presidente o prazo de cinco dias para o seu oferecimento,^o o qual ficará correndo desde já; do que,^o para constar,^o lavro este termo que todos os presentes assinam. Eu *Grego do Espírito Santo Ramos* Secretario da Comissão de Inquerito o escrevi e assino.

PRESIDENTE

[Handwritten signature]

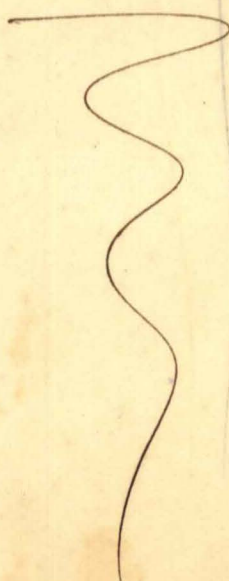
V-PRESIDENTE

SECRETARIO

Grego do Espírito Santo Ramos

REPRESENTANTE DO SINDICATO

[Handwritten signature]



23
Ferreira
125

JUNTADA

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade de São Paulo, faço juntada aos presentes autos da defesa apresentada pelo Sindicato dos Ferroviários da E. F. Sorocabana, de que trata o artº 8º das Instruções do C. N. do Trabalho, e da folha corridas dos Snrs. João Laureano e José Gimenez Carbonal; do que, para constar, lavro este termo. Eu Gorgo do Espírito Santo Ramos Secretario da Comissão o escrevi e assino.

São Paulo, 5 de Fevereiro de 1937.

Gorgo do Espírito Santo Ramos

SYNDICATO DOS FERROVIARIOS DA ESTRADA DE FERRO SOROCABANA

Rua General Osorio N. 164 - Sobrado

S. PAULO



BRASIL

São Paulo, 5 de fevereiro de 1937

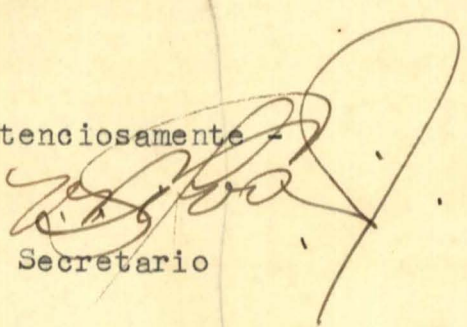
Ref. S-9/48

nr. 77

Exmo. Snr. Presidente e demais Membros da Comissão de Inquerito
(João Laureano - José Gimenez Carbonal)

Com relação ao inquerito administrativo a que respondem os ferroviários João Laureano e José Gimenez Carbonal, toma o Sindicato dos Ferrovirios da Estrada de Ferro Sorocabana a liberdade de pleitear seja suspenso o prosseguimento do presente processo, até o pronunciamento da Justiça Publica, visto como, conforme é do conhecimento de Vv. Excias., os indiciados, óra privados de liberdade, não foram ainda ouvidos para os efeitos devidos. Esperando que Vv. Excias. compreenderão a justeza do pedido deste Sindicato, deixando o reinicio do processo para quando a Justiça Publica se pronunciar, antecipamos os nossos agradecimentos e nos subscrevemos

- Attenciosamente -


Secretario

Cam.

c.c.BC

REPARTIÇÃO DE PESSOAL

FOLHA CORRIDA

(Segundo os apontamentos dos Livros de Tombo de n.ºs pags.)

Nome do empregado **João Antonio Laureano**

Ficha n.º

Filiação **Roque Laureano**

Benedicta Laureano

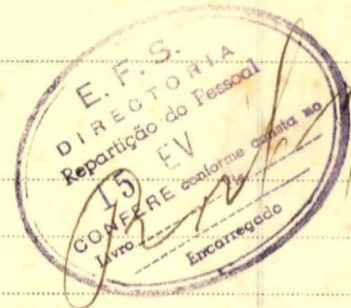
Data de nascimento **1º de janeiro de 1896**

Logar em que nasceu **Pereiras -Brasil**

Repartição a que pertence

Cargo actual **Truckeiro H**

Vencimentos **350\$000**



Tip. Nothmann - O/C. 14.301 - 1.000 - 7-35

Data	Discriminação Geral
26-12-920	-Admitido limpador em Botucatu
22-6-921	-Foi promovido a graxeiro
26-8-921	-Multado 3 dias por faltar á escala
1-9-921	-Promovido a foguista de 2a. classe
1-3-924	- " " " " " la. "
14-4-924	-Respº 3 dias por ter deixado falta agua caldeira loc. 610 dia 11
13-10-924	-Pedi demissão
11-10-925	-Entrou novamente como foguista 2a. classe em Botucatu
11-1-926	-Foi multado em 2 dias por ter recusado escala
10-5-927	-Idem 3 dias trem C.41 dia 2
27-12-927	Demitido por ter recusado escala dia 24
1-8-928	-readmitido como truckeiro de 2a. com 200\$000 mensaes em Victoria
13-7-929	-Multado 1 dia pelo mau serviço feito no trem CL.14 dia 18
1-8-929	-Transferido para graxeiro e removido para Botucatu
17-10-930	-Multado em 3 dias por ter se recusado a seguir com o Extra 250 dia 7-10
12-12-931	-Transferido para o cargo de truckeiro de 2a. classe
5-4-932	-Censurado seyeramente por irregularidade no serviço de conservação de carros.
15-9-932	-Removido para Botucatu(permuta) digo B.Campes
18-4-934	-Gosou 15 dias uteis de ferias
16-10-934	-Severamente censurado por responsabilidade
1-7-935	-Promovido a truqueiro de la. classe e removido para Sto. Anastacio, a pedido
13-7-935	-Gosou 15 dias uteis de ferias no periodo de 1 a 18-6 935
17-12-935	-Licenciado em 5 dias com 60% para tratamento de saude
20-4-936	-Gosou 15 dias uteis de ferias
1-7-936	-Classificado no cargo de truckeiro H com 350\$000

Multas Suspensões Demissões Rescisões
Comissões Férias Licenças Censuras

1936
1935
1934
1933
1932
1931
1930
1929
1928
1927
1926
1925
1924
1923
1922
1921
1920

25
27

REPARTIÇÃO DE PESSOAL

FOLHA CORRIDA

(Segundo os apontamentos dos Livros de Tombo de n.ºs pags.....)

Nome do empregado **José Gimenez Carbonel**

Ficha n.º

Filiação **Antonio Gimenez Carrasco**

Luzia Carbonel Povedo

Data de nascimento **19 de março de 1903**

Logar em que nasceu **Mursa-Hespanha**

Repartição a que pertence

Cargo actual **truckeiro 2a.** Vencimentos **300\$000**



Tip. Nothmann - O/C. 14.301 - 1.000 - 7-35

Data	Discriminação Geral
1-6-928	Em 1-6-1928 Foi admitido em B.Campos
20-11-928	Pediu demissão
13-11-930	Readmitido em Botucatu truckeiro 2a.
28-9-931	Multado 1 dia pelo serviço mal feito vagão V564 em Oliveira Coutinho
13-6-932	Elevados seus vencimentos a 250\$000
1-11-933	Entrou em ferias tendo aproveitado 15 dias uteis
1-5-934	" " " " " " " " " " " "
1-4-935	Entrou em goso de ferias tendo aproveita 15 dias uteis
15-5-935	Multado 1 dia irregularidade serviço
17-6-935	Lic15X com 60% para tratar-se
27-6-935	A partir de 1-6-935 foi promovido a truckeiro de 1a. e removido para Santo Anastacio
1-7-935	Rebaixado a pedido e removido para B.Campos truckeiro de 2a. com vencimentos de 270\$000 mensaes
14-3-936	Licenciado em 4 dias com 60% para tratamento saude
6-4-936	Multado 1 dia por irregularidade serviço
9-5-936	Gosou 15 dias uteis de ferias
1-7-936	Classificado truckeiro de 2a. com venc. de 300\$000
28-11-936	Foi mandado proceder a inquerito administrativo para apurar grave falta quelhe é atribuida

RESUMO

Multas Suspensões Demissões Licenças Comissões Elogios

visto

Chefe da Repartição de Pessoal

Fr. 26
[Handwritten signature]

B. 27
[Signature]
[Signature]

CONCLUSÃO

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e trinta e sete,^o nesta cidade de São Paulo,^o faço estes autos conclusos ao Snr. Presidente da Comissão de Inquerito,^o para sua apreciação; do que,^o para constar,^o lavro este termo. Eu

Yorg do Espírito Santo Ramos

Secretario da Comissão

o escrevi e assino.

São Paulo,^o 8 de Fevereiro de 1937.

Yorg do Espírito Santo Ramos

JUNTADA

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e trinta e sete,^o nesta cidade de São Paulo,^o faço juntada aos presentes autos do relatorio apresentado pela Comissão de Inquerito; do que,^o para constar,^o lavro este termo. Eu

Yorg do Espírito Santo Ramos

Secretario da Comissão

o escrevi e assino.

São Paulo,^o 12 de Fevereiro de 1937.

Yorg do Espírito Santo Ramos

for 28
J. J. J.
130

Exmo. Snr. Dr. Diretor,

Deu origem ao presente inquerito um telegrama do Snr. Chefe do 4º Distrito comunicando que os empregados José Gimenez Carbonal e João Laureano, truqueiros com exercício em Bernardino de Campos, violaram o vagão V-642 e dali subtraíram mercadorias da fatura 15.899, de 14-11-1936, e os abaixo-assinados, dando cumprimento á portaria de V. Excia. de 28-11-1936, depois de bem ponderar sobre as provas colhidas, passam a apresentar o seu relatório.

O Snr. João Laureano, na madrugada do dia 21-11-1936, foi visto pelo vigia da estação no patio de Bernardino de Campos, ao lado do vagão V-642. Como este empregado suspeitasse da atitude daquele, em vista do adeantado da hora, encaminhou-se para o seu lado. O acusado Laureano, então, com um martelo, deu umas pancadas no truck, como quem experimenta o estado do material. Nesse interim, aproveitando-se do ruído, sae debaixo do V-642, o Snr. José Gimenez Carbonal, escondendo-se nas cercanias. (fls. 9)

Examinando o vagão, verificou-se que o soalho do veículo estava arrombado e que no interior do vagão havia um volume de mercadorias violado. Comunicou-se com a estação tendo seu chefe imediatamente seguido para o local e ainda teve a oportunidade de ali encontrar o Snr. Laureano que não soube explicar convenientemente sua presença ao lado do vagão (fls. 11)

Ordenada a remoção do vagão V-642 que se achava no patio, para a plataforma da estação, aí foi procedida a sua abertura, verificando-se que um volume contendo maços de fosforos estava violado e o soalho do vagão arrombado (fls. 11)

Chamada a autoridade policial, esta foi encontrar na residen-

cia de João Laureano regular quantidade de maços de fosforos, e conforme afirmam as testemunhas os acusados confessaram seu crime perante aquela autoridade.

X
X X

Julga esta Comissão não ter acolhida os principios de defesa aduzidos nos autos pelo representante do Sindicato de classe dos indiciados.

Si deixaram eles de ser ouvidos nos autos, foi unicamente em virtude de se acharem presos, recolhidos á cadeia publica de Santa Cruz do Rio Pardo (doc. de fls. 15) aguardando sentença judicial. Mas, esse fáto parece-nos não prejudicar o processo, uma vez que o representante do Sindicato da sua classe, como procurador legal dos indiciados, poderia te-lo acompanhado em todos os seus termos, e não sómente a final, na apresentação da defesa, como o fez, por livre vontade, pois para esse fim foi notificado, por carta, ^(fls. 19) do dia em que devia realizar o inquerito.

Não havendo, em face do dec. 20.465, de 1-10-1931, qualquer liame de conexidade entre o inquerito administrativo e o policial, parece-nos que não é de se aguardar o pronunciamento da Justiça Publica para o termino do inquerito administrativo, uma vez que este tem prazo determinado para a sua conclusão.

Nestes termos, tendo os acusados, Snrs. João Laureano e José Gimenez Carbonal, incorrido na sancção da letra a, do artigo 54, do decreto n. 20.465, de 1-10-1931, parece-nos que estes autos devem ser remetidos ao C. N. do Trabalho para julgamento.

Atenciosas saudações

PRESIDENTE

V-PRESIDENTE

SECRETARIO

cc: chp-crp-cs.

REMESSA

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade de São Paulo, faço remessa dos presentes autos ao Snr. Diretor da E. F. Sorocabana, para fins de direito; do que, para constar, lavro este termo. Eu *Lygia do Espírito Santo Ramos* Secretário da Comissão o escrevi e assino.

São Paulo, 16 de Fevereiro de 1937.

Lygia do Espírito Santo Ramos

Informação

Est. Estrada de Ferro
 Locrabana, com o officio de p. 2, encaminha o inquerito administrativo instaurado contra os seus empregados José Gimmenez Barbual e João Laurequã, accusados que foram de violar o artigo 1-642 e delli publicarem mercadorias referentes a factura 15.899, de 14 de Novembro de 1936 (art. 54, letra a do Dec. n.º 1, de 24 de Fevereiro de 1932).

houve fazer que o inquerito corre a inteira ordem dos accusados, que se acham detidos na cadeia publica de Santa Cruz do Rio Pardo (p. 17), aguardando sentença judicial.

Officio o Syndicato dos Ferricarios da E. F. Locrabana, que nos apresenta instrumento de proccuração por parte dos accusados, limitando a pedir a suspensão do inquerito até o pronunciamento da Justica Publica (p. 24).

Classa Estrada, a vista de conclusões do Relatorio de p. 30 e por se achar caracterizada a falta grave que imputou aos dits empregados, remette o inquerito a este levelho nos termos e para os fins do art. 53 e 55 do Dec. n.º 1, de 24 de Fevereiro de 1932.

Esta leccão proste a audiencia de dute Proccuração sobre o anexo.

Dia, 9 Março 1937

C. P. de F. J. de L.
 Escrit. d. J.
 10/3/37

Em face da informação retro, submetto o presente processo á consideração do Snr. Director Geral.

Rio de Janeiro, 10 de Março de 1937

Francisco Dias da Silva

s. c. Director da 1a. Secção

Rec. 10.3.37

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 11 de Março de 1937

Francisco Dias da Silva

Director da Secretaria

Proc. na Proc. em

15-3-37

VISTO
Ao Dr. *Agidante* Técnico
Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 19 de Março de 1937

Luiz

Procurador Geral

15-12-37

O inquerito administrativo instaurado contra João Baureano, que conta mais de 10 anos de serviço, seguiu seus tramites, normais, sendo ouvidas, a propósito da falta que lhe foi imputada, cerca de 4 testemunhas, todas, acordes na accusação da referida falta grave.

Perante é que os accusados não foram ouvidos, mas esta circunstancia



não implica em cerceamento de defesa, pois que foram intimados para a audiência, recusando-se a apôr o ciente, acrescendo também que pelo mesmo motivo se achavam presos (fl. 18).

Como o inquerito administrativo é independente do processo criminal que se lhes move, pois que o seu fim é apurar a falta grave, de que trata o art. 54 do Dec. n.º 20.465, e uma vez que esta se encontra provada, a consequência que se impõe, é a aplicação da pena correspondente, opino que seja autorizada a l.ª, em apuro, a demitir o empregado João Baureano, na conformidade do que se apurou contra o mesmo.

Rio 4 Jan. 1938
U. Casignallho
A. J. L.

771/38

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao
Exmo. Sr. Presidente.

Em 8 de Janeiro de 1938

Director da Secretaria

Remetta-se à 1ª Camara

Rio de Janeiro, 15 de 1 1938

PRESIDENTE

De ordem do Sr. Presidente, transmitto o presente pro-
cesso ao relator vertendo Sr. b. Silva

Rio, 17 de 1 de 1938

Secretario da Sessão

1^A CAMARA
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

C. N. T. 18

(SECÇÃO)

PROCESSO N. 2780

193 f

ASSUNTO

Estrada de Ferro Sorocabana

Suz. Adm. de João Antonio Laureano e
José Jimenez Carborral

RELATOR

b. Silva

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

17-1-38

DATA DA SESSÃO

24-1-38

RESULTADO DO JULGAMENTO

Autouzon-se a demissão



MINISTERIO DO TRABALHO,
INDUSTRIA E COMMERCIO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Ag/JP

ACCORDÃO

Proc. 2.780/37

19 38

VISTOS E RELATADOS os autos deste processo em que a Estrada de Ferro Sorocabana solicita autorização para dispensar o ferroviário João Antonio Laureano, nos termos do art. 53 do Dec. 20.465, de 12 de Outubro de 1931:

Considerando que a Diretoria daquela Estrada fez instaurar inquérito administrativo contra os ferroviários JOÃO ANTONIO LAUREANO e JOSÉ GIMENEZ CARBONAL, acusando-os de terem violado o vagão V-642, e dele retirado mercadorias pertencentes á fatura nº 15.889, de 14 de novembro de 1936 -, o que constitue falta grave capitulada na alínea a do art. 54 do Dec. 20.465, citado;

Considerando que a Estrada só solicita autorização para a demissão do ferroviário JOÃO ANTONIO LAUREANO, por quanto o outro não está amparado pelo art. 53 daquele Decreto, visto não contar 10 anos de serviço;

Considerando, preliminarmente, que o inquérito observou regularmente as "Instruções" baixadas por este Conselho, não tendo os acusados se prevalectido do direito de defesa, apesar de devidamente notificados;

Considerando que a prova testemunhal produzida deixa evidenciada a culpabilidade do acusado, justificando-se, assim, o pedido de demissão;

RESOLVEM os membros da Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente o inquérito e auto -

zar a demissão solicitada pela Estrada.

Rio de Janeiro, 24 de Janeiro de 1938

Francisco de Paula Pereira

Presidente

Araceli de Sá

Relator

Fui presente,

J. Luiz de Azevedo

Procurador Geral

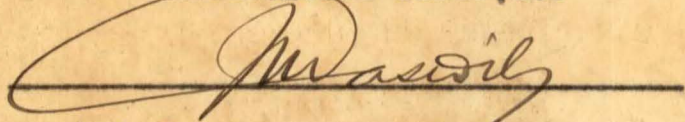
Publicado no "Diário Oficial" em 29. 9. 938

1-450/38-2.780/37

Sr. Diretor da Estrada de Ferro Sorocabana
Largo General Ozorio
Capital - São Paulo

Transmito-vos, para os devidos fins,
copia autenticada do acordão proferido pela Primeira Ca-
mara em sessão de 24 de Janeiro ultimo, nos autos do pro-
cesso em que consta inquerito administrativo instaurado
por essa Estrada contra o funcionario João Antonio Laureano.

Atenciosas Saudações



(J. B. de Martins Castilho)

Diretor de Secção, no impedimento do
Diretor Geral